UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS

Estudo Técnico Preliminar 44/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23868.002474/2026-39

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente demanda tem por objetivo suprir a necessidade de contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos As *Built* de Arquitetura, Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e obtenção de aprovação legal para emissão de Alvará junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, visando garantir a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT de forma estruturalmente segura e regularizada, conforme planejamento estratégico da unidade e cronograma de execução orçamentária.

2.2 O Procurador da República Substituto no 3º Ofício, Rodrigo Mark Freitas, assevera no Ofício nº 4234/2025/GABPR3-AIM/PRTO que "*observa-se a existência de óbices operacionais decorrentes da insuficiência de servidores efetivos com capacitação técnica para a elaboração dos projetos exigidos pelas normas de segurança contra incêndio. Nessa perspectiva,* ***a contratação da empresa especializada para suprir tal deficiência técnica configura medida que se impõem***".

2.3 Edificações que serão atendidas pela contratação:

Unidade (Centro)	Edificação/Bloco	Pavimentos	Área Construída Aproximada (m²)	Área Total Construída Aproximada (m²)
Centro de Ciências Integradas - CCI (Avenida Paraguai, s/nº - esquina com a Rua Uxiramas, Setor Cimba - Araguaína/TO)	GUARITA	1	16,05	16.970,30
	BALA I	2	1459,33	
	BLOCO A - laboratórios	1	468,44	
	BLOCO B - laboratórios	1	468,44	
	BLOCO C	1	1446,25	
	BLOCO D	2	405,74	
	BLOCO E - laboratórios	1	468,44	
	BLOCO F - laboratórios	1	468,44	
	BLOCO G	1	1455,02	
	BLOCO H - salas de aula	3	4069,44	
	BLOCO I	2	405,74	
	BLOCO J - biblioteca	2	3099,95	
	BALA II	2	1459,33	
	QUADRA POLIESPORTIVA	1	522,00	
	CANTINA	1	160,87	
	RECANTO 1	1	225,00	
	RECANTO 2	1	225,00	

	CABINE DE ENERGIA	1	59,10	
	SUBESTAÇÃO	1	87,72	
Faculdade de Ciências da Saúde - FCS (Av. Dionísio Farias, nº 838, Loteamento Bairro de Fátima - Araguaína/TO)	BLOCO A - laboratórios	1	2185,64	4.437,69
	BLOCO B - salas de aula	1	2252,05	
Unidade Babaçu do Centro de Educação, Humanidades e Saúde - CEHS (Rua 06, s/n, Vila Palmeiras - Tocantinópolis/TO)	GUARITA	1	15,73	6.027,77
	BIBLIOTECA	2	1942,60	
	BLOCO DE SALAS DE AULA	3	4069,44	
Unidade Centro do Centro de Educação, Humanidades e Saúde - CEHS (Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 1588 - Tocantinópolis /TO)	PARFOR	2	405,74	4.392,01
	ADMINISTRAÇÃO	1	328,19	
	CANTINA	1	169,00	
	SALA DOS PROFESSORES	1	569,32	
	TEATRO	1	507,91	
	TI /ALMOXARIFADO	1	257,06	
	CASA DO ESTUDANTE	1	275,52	
	ALOJAMENTO	1	644,00	
	BLOCO DE SALAS DE AULA	1	1180,27	
	SUBESTAÇÃO	1	55,00	
TOTAL				**31.827,77m²**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Infraestrutura	Fabrine Pereira de Brito

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Padrões Mínimos de Qualidade

4.1 A solução deverá contemplar, no mínimo:

I – levantamento técnico e arquitetônico das edificações contempladas;

II – elaboração de Projeto *As Built* de Arquitetura representando fielmente as condições existentes;

III – elaboração do Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP;

IV – compatibilização entre disciplinas técnicas necessárias ao atendimento normativo;

V – emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

VI – protocolo, acompanhamento técnico e atendimento de diligências referentes aos projetos, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;

VII – obtenção da aprovação legal;

VIII – entrega de arquivos editáveis e não editáveis em meio digital;

IX – observância às normas técnicas vigentes da ABNT, legislação estadual e regulamentações do Corpo de Bombeiros.

Catálogo Eletrônico de Padronização

4.2 O objeto desta contratação não está contemplado entre os itens padronizados disponíveis no Catálogo Eletrônico de Padronização

Natureza do Serviço

4.3 O serviço possui **natureza não continuada**, pois o escopo visa à entrega de produtos certos e específicos (levantamento, projetos As Built, PSCIP aprovado para emissão de Alvará). Por se tratar de escopo predefinido que se extingue com a conclusão do objeto e obtenção da aprovação legal, não se aplica a avaliação de duração inicial para serviços de natureza continuada, visto que o contrato terá vigência adstrita ao prazo estipulado para a execução e entrega total dos referidos projetos, admitindo prorrogação estritamente justificada para a conclusão do objeto

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.4 Os critérios de sustentabilidade para a elaboração de projetos, visam equilibrar o desenvolvimento econômico, social e ambiental. Devem ser previstos para a contratação em tela os critérios abaixo:

a. Utilizar de forma racional os recursos naturais, como água, energia e materiais de construção;
b. Usar menos recursos naturais nos processos produtivos;
c. Contar com menos materiais perigosos ou tóxicos;
d. Ter maior vida útil;
e. Gerar menos resíduos;
f. Priorizar o uso de materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis;
g. Preferir materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
h. Considerar o ciclo de vida dos produtos, desde a produção até a disposição;
i. Reduzir o consumo de energia e de água.

4.5 Para a execução das ações previstas neste contrato, foi consultado o **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU-8ª edição**, outubro/2025, disponibilizado em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view>.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.6 Considerando a natureza do serviço (elaboração de projetos de engenharia), há necessidade de que a contratada promova a transição e transferência do conhecimento técnico empregado. Fica estabelecido como obrigação da contratada a entrega de todos os arquivos em formatos perfeitamente editáveis (DWG/BIM-IFC) e relatórios descritivos detalhados. A transferência se consolidará no ato do recebimento definitivo do objeto por meio de reunião técnica de entrega junto à equipe da Superintendência de Infraestrutura da UFNT, garantindo autonomia institucional na futura gestão, manutenção, modificação ou expansão das estruturas projetadas, sem qualquer dependência tecnológica ou de direitos autorais patrimoniais.

4.7 O mercado de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projetos preventivos contra incêndio e *As Built* é amplamente competitivo e capilarizado. A solução adotada baseia-se na **contratação de pessoa jurídica com profissionais devidamente registrados nos conselhos competentes (CREA ou CAU)**.

Mercado	**Potenciais**	**Requisitos**
Empresas de Consultoria e Projetos de Engenharia / Arquitetura	Escritórios de engenharia civil, engenharia de segurança do trabalho e arquitetura locais, regionais e nacionais.	**Alta.** Setor privado possui ampla experiência técnica e equipes prontas para atuar no levantamento arquitetônico, modelagem e trâmite burocrático junto ao Corpo de Bombeiros.
Profissionais Autônomos (via Consórcio ou individual)	Engenheiros Civis, Engenheiros de Segurança do Trabalho e Arquitetos independentes.	**Média/Baixa.** Embora possuam capacidade técnica individual, a exigência de múltiplos profissionais em disciplinas integradas e o porte institucional das edificações tornam a contratação de PJ mais vantajosa para a segurança jurídica.

4.8 Diante do levantamento prévio de orçamentos e do cenário macroeconômico do setor, não se vislumbra escassez ou restrição quantitativa de fornecedores capazes de executar o escopo. Logo, os requisitos técnicos eleitos mostram-se indispensáveis à segurança estrutural da Universidade, não havendo margem para flexibilização ou retirada de itens sob pena de tornar a contratação inócua.

4.9 Certifica-se formalmente que os serviços a serem contratados enquadram-se perfeitamente como **atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares** aos assuntos que constituem a área de competência legal da UFNT. A elaboração de projetos e a

regularização predial configuram suporte de infraestrutura física, meio indispensável para assegurar condições dignas de segurança à vida humana e ao patrimônio público, permitindo que a instituição exerça com plenitude suas atividades-fim constitucionais de ensino, pesquisa e extensão.

4.10 Por se tratar de serviço de engenharia de natureza intelectual e técnica, a contratada responderá civil e administrativamente pela qualidade, estabilidade, precisão e solidez dos projetos desenvolvidos, bem como pela adequação irrestrita às normas vigentes, pelo prazo quinquenal mínimo de **05 (cinco) anos**, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro. Adicionalmente, a empresa terá a obrigação de prestar assistência técnica sem ônus adicionais para a correção imediata de eventuais falhas, incorreções, omissões ou inconformidades apontadas pelo Corpo de Bombeiros Militar ou pela fiscalização da UFNT durante a fase de análise de aprovação do PSCIP.

4.11 A realização do serviço ocorrerá de forma híbrida:

4.11.1 **Fase de Levantamento de Campo:** Execução *in loco* nas dependências da universidade, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia e equipamentos de proteção de seus profissionais.

4.11.2 **Fase de Entrega dos Produtos:** Ocorrerá por meio eletrônico e físico. Os arquivos de engenharia finais deverão ser transmitidos digitalmente via canais institucionais (em formatos nativos editáveis e PDF assinados digitalmente). Custos relativos a fretes de mídias físicas, plotagens exigidas por instâncias externas ou postagens documentais correrão sob exclusiva conta e risco da empresa contratada, configurando frete na modalidade CIF.

4.12 Para fins de garantia da execução do objeto, o futuro edital/aviso de contratação deverá exigir:

4.12.1 **Habilitação Profissional:** Comprovação de registro regular da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

4.12.4 **Capacidade Técnico-Profissional:** O edital deve exigir a indicação de um profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto), devidamente registrado no conselho competente (CREA ou CAU). O profissional deve apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) que comprove a autoria/elaboração de projeto de características semelhantes. É vedado exigir que este profissional tenha vínculo empregatício (CLT) com a empresa no momento da licitação, bastando um contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura.

4.12.2 **Qualificação Técnica Operacional:** Deve ser exigida a apresentação de atestados (fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado) em nome da empresa licitante, que comprovem a execução prévia de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação (especificamente a elaboração de projetos *As Built* e PSCIP aprovados junto a órgãos militares).

4.12.3 **Conformidade Normativa:** Declaração formal de estrita observância técnica às diretrizes da ABNT, Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Tocantins e Normas Técnicas (NTs) vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins (CBMTO).

4.13 Para assegurar que a empresa licitante possua a qualificação técnico-operacional compatível com o objeto da contratação, o edital deverá definir de forma objetiva os critérios para caracterização de projetos considerados **similares**. A exigência de quantitativos mínimos, usualmente expressos em metros quadrados (m²) de área projetada, deverá ser estabelecida no instrumento convocatório, observando-se o limite máximo de **50%** do quantitativo previsto para o projeto a ser contratado, em conformidade com a legislação e a jurisprudência aplicáveis. Considerando que, conforme orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e diretrizes do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), os projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico possuem elevada complexidade técnica, o atestado de capacidade técnica deverá demonstrar experiência na elaboração de projetos contemplando, no mínimo, os seguintes elementos:

4.13.1 Dimensionamento hidráulico dos sistemas de combate a incêndio, incluindo tubulações, bombas de incêndio, reservatórios e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema.

4.13.2 Elaboração de plantas e demais peças gráficas contendo, conforme aplicável, isometrias, rede de hidrantes, rede de sprinklers (chuveiros automáticos), sistema de detecção e alarme de incêndio, detectores de fumaça, rotas de fuga, iluminação de emergência e demais dispositivos de prevenção e combate a incêndio previstos nas normas técnicas e na legislação do Corpo de Bombeiros competente.

4.14 Considerando o caráter especializado e a relevância técnico-jurídica intrínseca ao cumprimento das exigências do Ministério Público Federal e do Corpo de Bombeiros, **não será admitida a subcontratação do núcleo essencial do escopo (elaboração do *As Built*, PSCIP e responsabilidade técnica perante o conselho de classe)**. Eventual subcontratação poderá recair unicamente sobre atividades estritamente acessórias, de apoio operacional (como plotagens de grandes formatos, transporte e serviços meramente auxiliares de topografia ou digitação), desde que previamente autorizada de forma expressa pela fiscalização e sob total responsabilidade da contratada principal.

4.15 O preenchimento detalhado dos campos acima atende plenamente ao comando previsto no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, mitigando riscos de execução e fundamentando juridicamente as balizas do futuro Termo de Referência.

4.16 Condicionantes Pós-Contratação: Ao formatar o edital para a contratação de projeto, a Administração deve deixar claro dois pontos cruciais estipulados pela Lei 14.133/2021:

4.16.1 Impedimento de participar da obra: A empresa ou o profissional que vencer a licitação e elaborar o projeto executivo de combate a incêndio **ficará terminantemente proibida de participar da futura licitação para a execução (instalação) da obra e /ou reforma de adequações**.

4.16.2 Cessão de Direitos: O edital deve prever que o autor do projeto deverá ceder todos os direitos patrimoniais à Administração Pública (Art. 93), permitindo que o órgão utilize, altere e replique o projeto futuramente sem precisar pagar novos *royalties* ao projetista.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O mercado voltado à prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a regularização predial, abrangendo levantamentos e modelagens de arquitetura existente (*As Built*), associados à elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), apresenta alto nível de consolidação regulatória e técnica. Por estar intrinsecamente ligado à proteção à vida e ao patrimônio, o segmento exige profissionais legalmente habilitados com registro ativo no CREA ou CAU.

5.2 Embora o setor de engenharia consultiva venha incorporando inovações tecnológicas de ponta na área de projetos — com destaque para a consolidação da metodologia BIM (Building Information Modeling) e escaneamento a laser 3D para levantamentos cadastrais —, a estrutura burocrática e legal de trâmite de análise perante os Corpos de Bombeiros Militares estaduais dita o ritmo e a modelagem do serviço. Portanto, a contratação em tela não está sujeita a obsolescência tecnológica imediata, mas demanda do contratado o domínio de metodologias ágeis de compatibilização e representação técnica fiel (como arquivos digitais perfeitamente integrados) para garantir eficiência na tramitação das diligências.

5.3 Como parte do estudo aprofundado, a equipe de planejamento realizou ampla pesquisa no Painel de Preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com o objetivo de analisar a modelagem adotada por outros órgãos públicos federais em demandas idênticas à da UFNT, colhendo os seguintes referenciais paradigmáticos:

Órgão Contratante	Modalidade	ID PNCP	Objeto
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA	Concorrência - Eletrônica	3711534200016 7-1-000095/2025	Contratação de serviços para elaboração de Projeto "As Built" de Arquitetura e Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para todas as edificações, de forma individual, sob responsabilidade do Ministério dos Transportes em Brasília - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	Pregão - Eletrônico	10792928000100-1-000129/2025	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCENDIO E CONTROLE DE PÂNICO, AS BUILT DO PROJETO ARQUITETÔNICO, com área total das edificações de 8.852,78 m²
COMANDO DA MARINHA	Dispensa	00394502000144-1-000327/2026	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio para o Comando do 2º Distrito Naval, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos: - Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio, considerando proteção passiva e ativa, SPDA, plantas baixas, detalhes, perspectiva isométrica do sistema hidráulico (hidrantes), memória de cálculo e memorial descritivo. -Elaboração de projeto “As Built” de arquitetônico, incluindo planta baixa, corte, fachada e situação das edificações que compõem o Comando do 2º Distrito Naval. -Fornecer Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto e

			protocolizar junto ao CBMBA. Acompanhar o processo até o recebimento do Atestado de Conformidade de Projeto (ACP)

5.4 A análise das contratações congêneres comprova que a modelagem adotada pela UFNT — aglutinar em um único prestador o levantamento físico, a elaboração das peças técnicas e a responsabilidade pelo trâmite de aprovação — está em estrita consonância com as melhores práticas da Administração Pública Federal contemporânea.

5.5 Essa estratégia afasta o risco de práticas antieconômicas, uma vez que o mercado cobra valores significativamente menores quando os projetos arquitetônicos de base (*As Built*) e preventivos (PSCIP) nascem de uma mesma coordenação técnica. Por fim, dada a convergência de soluções no mercado e a suficiência das informações obtidas por meio das contratações similares mapeadas, a equipe de planejamento conclui pela desnecessidade de realização de audiência pública, restando o custo-benefício da modelagem plenamente justificado e seguro para a consecução de Pregão Eletrônico.

5.6 AO objeto da contratação pretendida se enquadra como Serviços Comuns de Engenharia, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, podendo ser executado com base em soluções já consolidadas no mercado, sem alterar substancialmente o bem ou o ambiente físico. A classificação como serviço comum de engenharia permite que a Administração Pública utilize a modalidade de Pregão Eletrônico para contratação, conforme o art. 29, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à regularização técnico-legal das edificações contempladas pela Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, abrangendo desde o levantamento das condições existentes até a obtenção da aprovação legal, quando aplicável.

6.2 A contratação deverá produzir como resultado final a disponibilização de documentação técnica atualizada, compatibilizada e aprovada pelos órgãos competentes, permitindo a manutenção da operação institucional em conformidade com os requisitos legais e de segurança aplicáveis.

6.3 Para alcance dos resultados pretendidos, a solução deverá contemplar integralmente os seguintes elementos:

6.3.1 **Execução de vistoria técnica presencial** em todas as edificações contempladas para identificação das condições reais de ocupação, uso, configuração arquitetônica, sistemas instalados, rotas de fuga, áreas construídas, acessos, compartimentações e demais elementos necessários ao desenvolvimento dos projetos.

6.3.2 **Elaboração de projetos *As Built*** representando fielmente as condições efetivamente executadas nas edificações, incorporando ajustes decorrentes das verificações realizadas em campo. Os projetos deverão contemplar, quando aplicável:

a. plantas baixas;
b. cortes;
c. fachadas;
d. quadro de áreas;
e. identificação dos ambientes;
f. acesso e circulações;
g. elementos construtivos relevantes;
h. arquivos editáveis e não editáveis.

6.3.2.1 Os produtos deverão ser desenvolvidos em conformidade com normas técnicas vigentes e padrões gráficos adotados pela Administração.

6.3.2.2 Produto esperado: Conjunto completo de Projetos As Built aprovados pela fiscalização.

6.3.3 **Elaboração do Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP**, com base nos levantamentos realizados e nas características reais das edificações, contendo todas as medidas exigidas pela regulamentação aplicável:

a. definição da ocupação e classificação da edificação;
b. dimensionamento das rotas de fuga;
c. sinalização de emergência;
d. iluminação de emergência;
e. sistemas de extintores;
f. hidrantes e demais sistemas de proteção quando exigíveis;
g. saídas de emergência;
h. compartimentação e proteção passiva;
i. memoriais descritivos;

j. memoriais de cálculo;
k. especificações técnicas;
l. demais documentos exigidos para aprovação.

6.3.3.1 Produto esperado: Projeto Executivo PSCIP apto para protocolo e análise pelo Corpo de Bombeiros.

6.3.4 **Aprovação legal e acompanhamento institucional** contemplando apoio técnico completo ao processo administrativo junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins. Deverão ser executadas as seguintes atividades:

a. preparação do processo administrativo;
b. protocolo dos documentos;
c. acompanhamento das análises;
d. atendimento às diligências;
e. realização de ajustes técnicos eventualmente exigidos;
f. reapresentação documental quando necessária;
g. acompanhamento até decisão final do órgão competente;
h. disponibilização à fiscalização do link externo para acompanhamento, por parte da Contratante, do andamento processual no CBMTO.

6.3.4.1 Produto esperado: Processo concluído com aprovação técnica.

6.3.4.2 Em caso de solicitação de correções pelo CBMTO ou pela fiscalização técnica da UFNT, será concedido prazo para correção, definido pelo Fiscal Técnico do Contrato, não sendo superior a 50% do prazo máximo da etapa referente.

6.3.4.3 A obrigação da Contratada em alterar, revisar e corrigir, a partir das notificações, os projetos e demais documentos submetidos ao CBMTO não cessará até que seja obtida a aprovação dos mesmos.

6.3.4.4 Caso o prazo de análise do projeto submetido ao CBMTO expire antes da aprovação deste órgão, é de inteira responsabilidade da
Contratada abrir novo processo seguindo as mesmas orientações constantes neste documento.

6.3.5 Responsabilidade técnica - a contratada deverá emitir e manter válidas durante toda execução:

a. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; ou
b. RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.

6.4 Ao término da contratação deverão ser entregues:

I. **Projeto As Built completo;**
II. **Projeto Executivo PSCIP;**
III. **Memoriais e documentos técnicos;**
IV. **ART/RRT;**
V. **Relatório Diagnóstico Técnico Inicial por Edificação;**
VI. **Matriz de classificação e medidas de segurança contra incêndio por edificação;**
VII. **Quadro de quantitativos, lista de materiais e especificações técnicas;**
VIII. **Orçamento estimativo das adequações necessárias;**
IX. **Comprovantes de protocolo administrativo, exigências, respostas, reapresentações e decisão final do CBMTO;**
X. **Documentação aprovada: arquivos digitais editáveis nativos do software BIM utilizado e arquivos em formato IFC e PDF.**

6.5 A contratação integrada dos serviços foi selecionada por apresentar maior eficiência técnica e administrativa em comparação à contratação segregada por etapas independentes.

6.6 A integração das atividades de levantamento, elaboração dos projetos, compatibilização técnica e condução do processo de aprovação reduz riscos de inconsistência documental, evita retrabalho, concentra responsabilidades e amplia a probabilidade de obtenção do resultado final pretendido pela Administração.

6.7 Não se identificou ganho técnico ou econômico relevante na fragmentação do escopo, considerando a elevada interdependência entre os produtos contratados.

Exigências de qualificação Técnica

6.8 Em razão da natureza especializada do objeto, exige-se:

6.8.1 Registro da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA ou CAU, conforme atividade predominante;

6.8.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional em serviços compatíveis com elaboração de projetos arquitetônicos e/ou projetos de segurança contra incêndio:

6.8.2.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto.

6.8.2.2 Considerar compatíveis serviços que contemplem, isolada ou conjuntamente:

I. elaboração de Projeto As Built ou levantamento arquitetônico/cadastral de edificações;
II. elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) ou projeto equivalente aprovado por Corpo de Bombeiros;
III. elaboração de projetos executivos de arquitetura ou engenharia para edificações.

6.8.2.2.1 Comprovação de experiência em área correspondente a, no mínimo, 50% da área total estimada das edificações objeto da contratação. A exigência busca demonstrar capacidade operacional mínima sem restringir a competitividade.

6.8.2.2.2 É permitida a soma de atestados e serviços executados simultaneamente ou em períodos distintos.

6.8.3 Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante apresentação de responsável técnico com experiência em serviços compatíveis ao objeto;

6.8.3.1 A contratada deve indicar responsável técnico integrante do quadro permanente ou vinculado contratualmente.

6.8.3.2 O vínculo do responsável técnico poderá ser comprovado por meio da apresentação da documentação:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Contrato Social;
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Declaração de contratação futura.
- Outros meios legalmente admitidos.

6.8.3.3 O responsável deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica equivalente (CAU), acompanhada do respectivo atestado, comprovando a execução de, no mínimo:

6.8.3.3.1 01 (um) serviço de elaboração de PSCIP ou projeto equivalente; e

6.8.3.3.2 01 (um) serviço de elaboração de projeto arquitetônico, levantamento *As Built* ou projeto executivo de edificação.

6.8.4 Apresentação de atestados restritos às parcelas tecnicamente relevantes e proporcionais ao escopo contratado.

6.8.4.1 Para fins de habilitação técnica, considerar como parcelas relevantes:

- Elaboração de Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
- Elaboração de Projeto *As Built* ou levantamento técnico-arquitetônico de edificações.

6.9 As exigências propostas são necessárias para assegurar capacidade mínima de execução sem restringir indevidamente a competitividade.

6.9.1 Não podem ser aceitos atestados de profissionais que tenham sido punidos com sanções de inidoneidade ou impedimento decorrentes de falhas técnicas e prescrições em projetos anteriores.

6.10 Para a Elaboração do Projeto de Arquitetura e Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico, seguir os critérios, definições, metodologias e especificações contidas nas normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a legislação vigente dos órgãos de administração pública competentes consideradas como elementos de referência para quaisquer serviços. Deverão ser observadas as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins vigentes na data do protocolo, a Lei Estadual nº 3.798/2021, a Lei Federal nº 13.425/2017 as normas técnicas da ABNT aplicáveis e demais legislações pertinentes, sempre em suas versões atualizadas. A relação abaixo possui caráter referencial, incluindo, mas não se limitando às seguintes nromas, devendo a contratada observar as normas efetivamente aplicáveis ao objeto contratado:

6.10.1 NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

6.10.2 NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

6.10.3 NBR 6492 - Representação gráfica de Projetos de Arquitetura;

6.10.4 NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;

6.10.5 NBR 9715 - Mangueiras de combate a incêndio;

6.10.6 NBR 10.897 - Proteção contra incêndio por chuveiro automático;

6.10.7 NBR 10.898 - Sistema de Iluminação de Emergência (NB 652);

6.10.8 NBR 11.742 - Porta Corta-Fogo para saída de emergência - Especificação (EB 920);

6.10.9 NBR 12.693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;

a. EB 148 - Extintor de Pó químico;

b. EB 149 - Extintor de água pressurizada;

c. EB 150 - Extintor de CO2 DIN 2440.

6.10.10 NBR 13.434: Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Formas, Dimensões e Cores. Estabelece os requisitos para a sinalização de emergência, incluindo rotas de fuga, equipamentos de combate e áreas .

6.10.11 NBR 13.531 - Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;

6.10.12 NBR 13.714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio;

6.10.13 NBR 14.276: Programa de Brigada de Incêndio. Estabelece os requisitos para a formação, treinamento e atuação de brigadas de incêndio em edificações.

6.10.14 NBR 14.432: Exigências de Resistência ao Fogo de Elementos Construtivos de Edificações. Define os critérios para a resistência ao fogo de estruturas e elementos construtivos.

6.10.15 NBR 14.880 - Saídas de emergência em edifícios – Escadas de segurança, controle de fumaça por pressurização;

6.10.16 NBR 16.636-01 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos Parte 1 - Diretrizes e terminologia;

6.10.17 NBR 16.636-02 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos Parte 2 - Projeto arquitetônico;

6.10.18 NBR 16.820 Sistema de sinalização de emergência - Projeto, requisitos e métodos de ensaio;

6.10.19 NBR 17240: Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção. Estabelece os requisitos para sistemas de detecção e alarme que garantem a identificação precoce do incêndio e o alerta aos ocupantes.

6.10.20 Lei Federal nº 13.425/2017 Segurança Contra Incêndio em Edificações e Estabelecimentos;

6.10.21 Todas as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins CBMTO. Para casos em que a norma é omissiva, seguir recomendações de publicações das seguintes instituições: NFPA - "National Fire Protection Association";

6.10.22 Entre outras legislações vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Com base no conjunto de edificações sob responsabilidade da UFNT, foi elaborada a estimativa de quantidades a serem contratadas, considerando as necessidades específicas de cada imóvel. Ao todo, são quatro unidades principais sob gestão direta da UFNT, localizadas nas cidades de Tocantinópolis e Araguaína, conforme listadas a seguir:

Unidade (Centro)	Edificação/Bloco	Pavimentos	Área Construída Aproximada (m²)	Área Total Construída Aproximada (m²)
	GUARITA	1	16,05	
	BALA I	2	1459,33	
	BLOCO A - laboratórios	1	468,44	
	BLOCO B - laboratórios	1	468,44	

Centro de Ciências Integradas - CCI (Avenida Paraguai, s/nº - esquina com a Rua Uxiramas, Setor Cimba - Araguaína/TO)	BLOCO C	1	1446,25	16.970,30
	BLOCO D	2	405,74	
	BLOCO E - laboratórios	1	468,44	
	BLOCO F - laboratórios	1	468,44	
	BLOCO G	1	1455,02	
	BLOCO H - salas de aula	3	4069,44	
	BLOCO I	2	405,74	
	BLOCO J - biblioteca	2	3099,95	
	BALA II	2	1459,33	
	QUADRA POLIESPORTIVA	1	522,00	
	CANTINA	1	160,87	
	RECANTO 1	1	225,00	
	RECANTO 2	1	225,00	
	CABINE DE ENERGIA	1	59,10	
	SUBESTAÇÃO	1	87,72	
Faculdade de Ciências da Saúde - FCS (Av. Dionísio Farias, nº 838, Loteamento Bairro de Fátima - Araguaína/TO)	BLOCO A - laboratórios	1	2185,64	4.437,69
	BLOCO B - salas de aula	1	2252,05	
Unidade Babaçu do Centro de Educação, Humanidades e Saúde - CEHS (Rua 06, s/n, Vila Palmeiras - Tocantinópolis/TO)	GUARITA	1	15,73	6.027,77
	BIBLIOTECA	2	1942,60	
	BLOCO DE SALAS DE AULA	3	4069,44	
Unidade Centro do Centro de Educação, Humanidades e Saúde - CEHS (Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 1588 - Tocantinópolis /TO)	PARFOR	2	405,74	4.392,01
	ADMINISTRAÇÃO	1	328,19	
	CANTINA	1	169,00	
	SALA DOS PROFESSORES	1	569,32	
	TEATRO	1	507,91	
	TI /ALMOXARIFADO	1	257,06	
	CASA DO ESTUDANTE	1	275,52	
	ALOJAMENTO	1	644,00	
	BLOCO DE SALAS DE AULA	1	1180,27	
	SUBESTAÇÃO	1	55,00	
TOTAL				**31.827,77m²**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 106.304,75

8.1 O valor estimado da contratação é de R$ 106.304,75 (cento e seis mil trexentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

8.2 Por se tratar de contratação de serviços técnicos de engenharia, a definição do valor estimado fundamenta-se na Instrução Normativa SEGES/ME nº 91/2022, que autoriza a aplicação, no que couber, do Decreto nº 7.983/2013. Considerando a inexistência de composições de custos no SINAPI ou SICRO que representem integralmente o objeto pretendido (elaboração de Projetos As Built de Arquitetura e Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP), a estimativa foi elaborada mediante pesquisa de mercado e análise

paramétrica de contratações similares, conforme autorizado pelo art. 6º do referido Decreto, utilizando como parâmetro o custo por metro quadrado de área edificada para possibilitar a comparação entre objetos com características semelhantes, porém executados em diferentes escalas e condições. Adicionalmente, foram observados, como referência metodológica complementar, os critérios de formalização, análise crítica e memória de cálculo previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, embora esta não seja de aplicação direta às contratações de obras e serviços de engenharia.

8.3 A metodologia e demais justificativas utilizadas para a obtenção do valor estão pormenorizadas na Nota Técnica de Análise Crítica da Pesquisa de Preços, nos autos do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução é, em regra, recomendado pela legislação, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para a obtenção da solução como um todo ou perda de economia de escala. Essa prática visa fomentar a ampla participação de licitantes, inclusive daqueles que não detenham capacidade de execução da totalidade do objeto, mas que possam atender a parcelas autônomas da contratação.

9.2 Trata-se de um serviço técnico especializado, com forte interdependência entre as etapas, cuja coerência e funcionalidade dependem de uma abordagem integrada. O fracionamento do objeto comprometeria a consistência técnica do projeto, a compatibilidade entre os sistemas e a sua futura aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.

9.3 Dessa forma, a contratação será realizada em **grupo único**, o que se mostra mais adequado para garantir a qualidade técnica, a economicidade e a efetividade da solução. Cabe destacar que essa abordagem, já amplamente adotada na Administração Pública para objetos com características semelhantes, **não representa limitação à competitividade**, uma vez que o mercado conta com empresas habilitadas a prestar o serviço de forma integral, conforme as exigências do edital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes no Órgão que possam impactar na contratação em curso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada às diretrizes e objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2027, Meta - Instalações de combate a incêndio atualizadas e Ação - 8.1.8 Elaborar projetos e promover a adequação de instalações de prevenção e combate a incêndio em todos os prédios da Universidade, e do Planejamento Estratégico da UFNT, contribuindo diretamente para a regularização técnica e documental das edificações institucionais, a garantia de ambientes físicos seguros e legalmente conformes, o cumprimento das obrigações legais da instituição, o fortalecimento da gestão predial e patrimonial, a proteção à vida e à integridade física de toda a comunidade acadêmica e a execução qualificada do planejamento orçamentário institucional, em conformidade com as metas estratégicas estabelecidas para o quadriênio 2024-2027.

11.2 . Ademais, a contratação em questão está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS da UFNT, que foi divulgado no link: https://https://sistemas.ufnt.edu.br:5001/sau/none/files?path=./PROAF/Plano%20Diretor%20de%20Log%C3%ADstica%20Sustent%C3%A1vel,%20com%20metas%20e%20a%C3%A7%C3%B5es.pdf. Constatou-se que contratação deverá seguir os objetivos previstos no "Eixo Temático 7 - COMPRAS E CONTRATAÇÕES; Tema 8: Compras e contratações sustentáveis."

11.3 Por fim, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA, do exercício 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição dos projetos de adequação dos edifícios sob a gestão da UFNT às normas do corpo de bombeiros é de extrema importância para garantir a segurança dos usuário das edificações. As normas de segurança contra incêndios estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins são projetadas para prevenir incêndios, facilitar a evacuação segura em caso de emergência e proporcionar condições para que os bombeiros possam intervir eficazmente em situações de incêndio. Estas orientações frequentemente incluem requisitos para estabelecimento de rotas de fuga sinalizadas, sistemas de iluminação de emergência e meios adequados para a saída rápida das pessoas em caso de incêndio. Trata-se de orientações específicas estabelecidas para minimizar o risco de incêndios e garantir que, caso ocorram, eles possam ser contidos e controlados de maneira eficaz.

12.2 A elaboração dos projetos em conformidade com as normas e as futuras adequações facilitarão o trabalho dos bombeiros ao garantir que os edifícios desta Universidade tenham acesso adequado para veículos de combate a incêndios, instalações para conexão de mangueiras, sistemas de hidrantes, entre outros.

12.3 A aprovação dos projetos poderá prever a necessidade de adequação das instalações com a utilização de materiais resistentes ao fogo, sistemas de compartimentação e outras medidas destinadas a limitar a propagação do fogo e fumaça dentro dos edifícios em caso de incêndio. A conformidade com as normas possibilitará o avanço para outras fases da aquisição do Certificado de Regularidade tais como a realização de treinamentos regulares e simulações de evacuação, o que contribuirá para a preparação dos usuários dos ambientes em caso de emergência.

12.4 Além de proteger vidas, o objeto da pretensa contratação visa minimizar os danos materiais causados por incêndios, garantindo a presença de equipamentos de combate a incêndios adequados e a implementação de medidas preventivas. Em resumo, a contratação será essencial para criar um ambiente seguro e minimizar os riscos associados a incêndios, garantindo a proteção de vidas humanas e a preservação do patrimônio nas dependências da UFNT. A regularização da situação dos edifícios junto ao Corpo de Bombeiros evitará que a instituição seja objeto de novas notificações e multas. Proporcionará também a valorização dos imóveis públicos e a extensão da vida útil dos sistemas de segurança.

12.5 Diante do exposto é possível constatar que a contratação pretendida proporcionará economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Eventualmente, poderão ser interditadas salas para abertura de forros e verificação das instalações existentes, ou áreas isoladas para realização de testes nos Sistemas de Incêndio instalados (sprinklers, iluminação, hidrantes, etc). Para evitar transtornos, a empresa será orientada a realizar esses serviços preferencialmente nos finais de semana.

13.2 Em caso de qualquer impacto decorrente dos trabalhos que afetem diretamente alguma área, sala ou setor, os responsáveis serão previamente comunicados, bem como as equipes correlatas de Segurança e Brigada, quando for o caso.

13.3 **As unidades/centros abrangidas por esta contratação serão formalmente comunicadas de que não deverão ser executadas reformas, ampliações, adequações ou alterações de layout que modifiquem as características físicas das edificações até a aprovação dos projetos e a emissão do respectivo Alvará pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, ressalvadas as intervenções previamente autorizadas pela fiscalização do contrato e compatibilizadas com os projetos em elaboração.**

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixa magnitude, por tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, destinado à elaboração de levantamento arquitetônico "as built" e projeto de segurança e combate a incêndio.

14.2 Os principais impactos diretos relacionam-se ao consumo de papel, energia elétrica e deslocamentos da equipe técnica para realização de vistorias. Indiretamente, os projetos elaborados influenciarão futuras intervenções nas edificações da Universidade, podendo contribuir para a redução do consumo de materiais, da geração de resíduos da construção civil e do retrabalho, desde que observados critérios de sustentabilidade, eficiência, acessibilidade e racionalização do uso dos recursos naturais.

14.3 Assim, deverão ser priorizadas entregas em meio digital, compatibilização dos projetos, otimização das visitas técnicas e adoção de soluções técnicas que minimizem impactos ambientais futuros, em conformidade com as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição (2025)**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que o estudo demonstrou a necessidade da contratação para regularização das edificações da UFNT perante o Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, garantindo a continuidade segura das atividades institucionais e o atendimento às exigências legais. Constatou-se a inexistência de solução interna capaz de atender à demanda, a adequação da solução proposta sob os aspectos técnico e operacional, a disponibilidade orçamentária, bem como a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado. Ademais, os benefícios esperados superam os custos

envolvidos, evidenciando que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABRINE PEREIRA DE BRITO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 18:42:36.

DENISON DA SILVA VIEIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 17:10:58.

MATHEUS ALVES LIMA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 17:10:04.

CLARETE DE ITOZ

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 08:05:49.